UNIFAMA
Mantida pela União das Faculdades de Mato Grosso

PORTARIA Nº 02 /2026.2

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO, EXPEDIÇÃO E RETIRADA DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS, BEM COMO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, NO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO ANO DE 2026 E INÍCIO DE 2027.

A **DIREÇÃO EXECUTIVA DA UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instituição e pela legislação aplicável,

Considerando a necessidade de organizar e padronizar os procedimentos administrativos relativos à solicitação, expedição e retirada de documentos acadêmicos, bem como às solicitações de colação de grau;

Considerando a necessidade de estabelecer prazos para atendimento às solicitações, em razão da organização das atividades administrativas no encerramento do ano de 2026 e início de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os prazos e procedimentos para solicitação, expedição e retirada de documentos acadêmicos, bem como para solicitação de colação de grau, aplicáveis às seguintes Instituições de Ensino Superior:

I – Faculdade de Guarantã do Norte – UNIFAMA;

II – Faculdade de Matupá – UNIFAMA;

III – Faculdade de Colíder – UNIFAMA/FACIDER;

IV – Faculdade de Lucas do Rio Verde – UNIFAMA;

V – Faculdade de Nova Mutum – UNIFAMA.

SEÇÃO I – DAS SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS

Art. 2º As solicitações de históricos acadêmicos, documentos de transferência e declarações, com previsão de entrega no ano de 2026, deverão ser realizadas até o dia 16 de novembro de 2026.

§ 1º O prazo máximo para retirada dos documentos acadêmicos disponíveis será o dia 15 de dezembro de 2026, conforme o cronograma administrativo estabelecido para o encerramento do ano.

§ 2º As solicitações realizadas após o dia 16 de novembro de 2026 poderão ser registradas, porém sua análise e expedição terão início em 18 de janeiro de 2027, quando serão retomados os serviços administrativos regulares.

SEÇÃO II – DAS SOLICITAÇÕES E DA RETIRADA DE DIPLOMAS

Art. 3º A expedição e a disponibilização dos diplomas obedecerão aos prazos específicos aplicáveis, devendo os acadêmicos consultar diretamente o setor responsável para obter informações sobre o andamento de suas solicitações.

§ 1º A retirada dos diplomas já disponíveis deverá ser realizada até o dia 15 de dezembro de 2026.

§ 2º No período de 16 de dezembro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, ficarão temporariamente suspensos os serviços de atendimento, recebimento de solicitações e retirada de diplomas.

SEÇÃO III – DAS SOLICITAÇÕES DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 4º As solicitações de colação de grau referentes ao ano de 2026 deverão ser protocoladas até o dia 10 de dezembro de 2026, mediante o cumprimento dos requisitos acadêmicos e administrativos exigidos pela instituição.

Parágrafo único. Após o dia 10 de dezembro de 2026, não serão recebidas novas solicitações de colação de grau, sendo o recebimento retomado em 18 de janeiro de 2027, observados o calendário acadêmico e os procedimentos institucionais vigentes.

SEÇÃO IV – DA ORGANIZAÇÃO E RETOMADA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 5º Os serviços administrativos seguirão o cronograma de funcionamento e os prazos estabelecidos nesta Portaria, respeitando as atividades acadêmicas previstas no calendário institucional até 18 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. As demandas eventualmente recebidas pelos canais institucionais disponíveis durante o período de recesso administrativo serão encaminhadas aos setores responsáveis a partir de 18 de janeiro de 2027, observadas as disposições específicas desta Portaria.

Art. 6º Os serviços administrativos serão retomados normalmente em 18 de janeiro de 2027, em todas as Instituições de Ensino Superior abrangidas por esta Portaria.

Parágrafo único. A partir dessa data, terá início ou será retomada, conforme o caso, a contagem dos prazos regulares para análise e expedição de documentos acadêmicos, observados os prazos específicos aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIFAMA
Mantida pela União das Faculdades de Mato Grosso

Guarantã do Norte – MT, 04 de novembro de 2026.

CAMILA VARANDA BRIZZI TRIZZI:07980270100

Digitally signed by CAMILA VARANDA BRIZZI TRIZZI:07980270100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=03208618000130, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CAMILA VARANDA BRIZZI TRIZZI:07980270100
Date: 2026.11.04 20:40:15 -04'00'

Camila Varanda Brizzi Trizzi
Diretora Executiva da União das
Faculdades de Mato Grosso - UNIFAMA